



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a constituição da Comissão de Apoio ao Leiloeiro, nomeia seus membros e dá outras providências.**

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bens imóveis de propriedade deste Município;

**Considerando** o Decreto nº 747, de 24 de agosto de 2022, que regulamenta a licitação na modalidade leilão para a alienação de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Municipal de Cláudia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Apoio ao Leiloeiro, com os membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessários ao certame, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

**Presidente: Shirley Yotzchetz** - Matrícula 443

**Secretário: Tania Borges de Araújo** - Matrícula 1193

**Membro: Taina de Souza** - Matrícula 2995

**Art. 2º** O Leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/21 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma presencial, sendo conduzido por Leiloeiro devidamente nomeado por Ato Administrativo municipal para o objetivo fim da alienação.

**Art. 3º** A Comissão produzirá e cumprirá na íntegra o Edital do leilão, com autonomia e competência para:

**I** - relacionar, conferir, corrigir descrição de bens imóveis diversos disponibilizados à alienação;

**II** - realizar a avaliação dos bens, ou homologar a avaliação oficial apresentada pelo leiloeiro;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**III** - atender as formalidades junto ao TCE, contando com apoio da CPL no que couber;

**IV** - cumprir os prazos definidos, publicando aviso de leilão e seu resultado na imprensa oficial;

**V** - liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos;

**VI** - anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências;

**VII** - prestar informações, esclarecer dúvidas ou omissões, e julgar recursos de licitantes,

**VIII** - antes, durante e após o leilão, prestar informações e esclarecimentos à administração superior;

**IX** - demais atos que preserve a transparência e o aperfeiçoamento do leilão.

**Parágrafo único.** A Comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o Leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

**Art. 4º** A presente Portaria terá validade pelo tempo em que a Comissão desenvolver as atividades próprias para o fim a que se destina, a contar desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT,**

Em 11 de novembro de 2022.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal